

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

L E I Nº 239

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

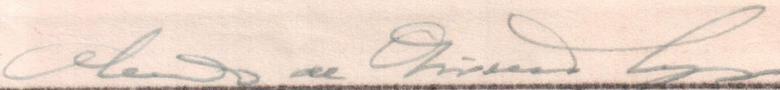
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, a adquirir um trator, tipo pequeno, para os serviços de transporte em geral.

Art. 2º - A aquisição do trator deverá ser feita pela maneira conveniente e econômica a critério do Sr. Prefeito do Município e para isto deverá abrir um crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 30 de agosto de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.